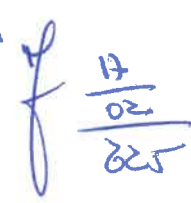




MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO INTERNA Nº23/2025	
PARECER	DESPACHO
visto. Coloco a decisão de adjudicação a critério do Sr. Presidente. 17-02-2025 	Nos termos e em conformidade com os fundamentos vertidos no infrascripto parecer, adjudiquei. f. 17/02/2025 

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO

“11/2025_CPR_S – SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS – EMISSÃO DE FICHAS ELETROTÉCNICAS E TERMOS DE RESPONSABILIDADE - FORNECIMENTO CONTÍNUO”

Na sequência do despacho do Sr. Presidente de 7 de fevereiro corrente, para abertura do procedimento de Consulta Prévia para **“SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS – EMISSÃO DE FICHAS ELETROTÉCNICAS E TERMOS DE RESPONSABILIDADE - FORNECIMENTO CONTÍNUO”**, foram convidadas a apresentar proposta as entidades **“RÁDIO LUZ - JOÃO VALENTE UNIPessoal, LDA.”**, **“ECOLUSA – RUI SEIXO, UNIPessoal LDA.”** e **“GABRIEL RASTEIRO, UNIPessoal LDA.”**, sendo o preço base do procedimento de € 7.000,00 (sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Das entidades convidadas, somente a **“RÁDIO LUZ - JOÃO VALENTE UNIPessoal, LDA.”**, apresentou proposta no montante de € 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta euros), acrescidos de IVA.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta;

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada, no valor de € 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, está de acordo com o solicitado no caderno de encargos.
- Que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Que o serviço objeto do presente procedimento será realizado no decorrer do ano de 2025

Estou



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

-Que de acordo com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, na sua redação atual, não há lugar a redução de contrato a escrito.

Face ao exposto propõe-se que:

A **"SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS – EMISSÃO DE FICHAS ELETROTÉCNICAS E TERMOS DE RESPONSABILIDADE - FORNECIMENTO CONTÍNUO"** seja adjudicado á entidade **"RÁDIO LUZ - JOÃO VALENTE UNIPessoal, LDA"**, pelo valor de **€ 6.760.00 (seis mil setecentos e sessenta euros)** acrescidos de IVA.

- O registo do compromisso será efetuado de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Município de Caminha, 17 de fevereiro de 2025

A Assistente Técnica

Elisabete Pombal Afonso